



L  
B  
MB

## RELATÓRIO E PARECER DO AUDITOR EXTERNO

Nos termos do mandato que me foi conferido, cumpre-me apresentar à vossa apreciação o meu relatório e o parecer sobre os documentos de prestação de contas referente ao exercício de 2025, que me foram apresentados pelo Órgão Executivo do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA (MUNICÍPIO).

### 1. No âmbito das minhas funções:

- Procedi ao acompanhamento da gestão e da atividade do Executivo do MUNICÍPIO;
- Analisei a informação contabilística, financeira, orçamental e de gestão que me foi disponibilizada, em suporte documental e informático, e verifiquei a regularidade nos respetivos livros, registos contabilísticos e documentos. Encontram-se por atualizar os livros de atas das reuniões de Câmara e Assembleia Municipal, tendo sido disponibilizadas as minutas das atas que se encontram por passar aos livros;
- Verifiquei a existência e relevação contabilística dos ativos e dos passivos pertencentes ou assumidos pelo MUNICÍPIO, particularmente no que respeita à adequação das políticas contabilísticas e dos critérios valorimétricos adotados e que constam do Anexo às contas;
- Verifiquei a conformidade legal e a regularidade financeira das operações registadas;
- Reuni com os diversos serviços do MUNICÍPIO, tendo recebido dos serviços todos os esclarecimentos e informações solicitadas, com exceção das que originaram limitações de âmbito na Certificação Legal de contas;
- Na sequência da auditoria intercalar com referência ao primeiro semestre de 2025, foi emitido relatório de análise económico-financeira, com resumo das situações a serem acompanhadas no fecho de contas de 2025;
- No encerramento do exercício, foram apreciados os documentos de prestação de contas a serem aprovados em sede de Assembleia Municipal; com vista à sua certificação legal;
- O relatório de gestão não divulga a informação prevista na alínea a) e c) do parágrafo 37 da Norma de Contabilidade Pública n.º 27 – Contabilidade de Gestão, no entanto o Município dispõe de balancete da analítica que lhe permite obter os gastos e rendimentos por funções. Assim, exceto quanto aos possíveis efeitos das matérias referidas na secção “Bases para a opinião com reservas” e exceção reportada no “Relato sobre outros requisitos legais e regulamentares sobre as demonstrações orçamentais”, o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação dele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais.

### 2. A Certificação Legal das Contas, emitida com data de 08 de abril de 2026, expressa uma opinião com duas reservas, com uma ênfase e inclui um parágrafo sobre Outras matérias.



**Pedro Miguel Botelho Roque**  
ROC nº 1399  
CMVM nº 20161009

*L*  
*HB*  
*03*

3. Face ao exposto, sou de parecer que as demonstrações financeiras e orçamentais relativas ao exercício de 2025 e o Relatório de Gestão, bem como a proposta de aplicação do resultado líquido apurado, negativo em 1 102 997 euros, no sentido de o mesmo ser transferido para a rubrica de Resultados Transitados, estão de acordo com as disposições contabilísticas e legais aplicáveis, pelo que, depois de aprovado pelo Órgão Executivo, poderão ser apreciados pela Assembleia Municipal do MUNICÍPIO DE VILA VIÇOSA.

Amora, 08 de abril de 2026

Pedro Miguel Botelho Roque (ROC 1399)

Assinado por: **Pedro Miguel Botelho Roque**  
Num. de Identificação: 10350883  
Data: 2026.04.08 20:18:24+01'00'